

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO DA FOLHA/SE

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto da Folha – SE.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142/90 e na legislação municipal vigente conferida pela Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017,

Considerando a Resolução nº 008/2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto da Folha;

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação social, a transparência e a organização das etapas preparatórias e da realização da Conferência;

1. A Lei Municipal nº. 581/2017, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto da Folha**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as etapas da Conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Representantes dos trabalhadores da saúde;
- IV – Representantes dos usuários do SUS;
- V – Representantes de entidades sindicais e/ou associações de trabalhadores do município;
- VI – Outros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação do Conselho.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o regimento interno da Conferência;
- II – Definir a metodologia e o cronograma das atividades preparatórias;
- III – Coordenar a mobilização dos participantes;
- IV – Propor o local, horário e estrutura necessária para a realização da Conferência;
- V – Definir os critérios de eleição dos(as) delegados(as) e a sistematização das propostas;
- VI – Garantir acessibilidade, inclusão e ampla divulgação do evento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos e colaboradores para contribuir com a organização e execução das atividades da Conferência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Krysney Franciely Pereira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº 09/2025, de 09 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada na 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE em 08 de abril de 2025 e nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.


Eliton Lima Góis

Secretário de Saúde

Decreto 013/2025

Élton Lima Góis

Secretário Municipal de Saúde

Porto da Folha/SE